

PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor por tempo determinado usando a banca do Concurso Público, e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que encaminhou ao Legislativo Municipal para análise e votação o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidor por tempo determinado usando a banca do Concurso Público, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos das Leis Municipais nº. 683/2011, 988/2018, 1012/2018, 1217/2023 e 1293/2025.

Art. 2º - O seguinte profissional poderá ser contratado:

Função	Carga Horária	Nº de Vagas	Venc. Básico	Nível/ Classe Padrão	Secretaria
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	01	R\$ 2.002,07	06 A	Saúde

Parágrafo Único: O contrato terá vigência de 06 meses, admitida a prorrogação por até igual período.

Art. 3º - O regime de trabalho será o constante dos Planos de Cargos de Pessoal, conforme Legislação Municipal.

Art. 4º - O servidor a que se refere o artigo 2º (segundo), quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu vencimento proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º - Para a contratação do referido cargo será utilizado a banca do Concurso Público vigente. Não havendo candidatos interessados, será realizado processo seletivo.

Art. 6º - Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria, constante na Lei de meios em execução.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO - RS,
aos 23 de janeiro de 2026.

Anildo Costella
Prefeito Municipal